



DECRETO Nº 163, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.176, de 29 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(792) 4.4.90.52.00.00.1.185.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00

(682) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 93.000,00

Total suplementação

R\$ 110.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(675) 3.3.50.43.00.00.1.008.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 70.000,00

(681) 3.3.90.36.00.00.2.097.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$ 40.000,00

Total anulação

R\$ 110.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Art. 6º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 90 – Reserva de Contingência**UNIDADE:** 99 Reserva de Contingência

(735) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0000 Reserva de Contingencia 30.000,00

Total anulação R\$ 30.000,00

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio/MT****ANEXO II**

| BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| DATA DA TRANSFERÊNCIA | VALOR/R\$ | CONTA CREDITADA | AGÊNCIA | BANCO |
| ENTIDADE: | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | |
| CEP: | FONE: | | | |
| RESPONSÁVEL: | | | | |
| CPF: | VALOR: | | | |
| DOCUMENTOS | | | | |
| NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)* | DATA DA EMISSÃO DA NF | VALOR DA NF | NOME DO SORTEADO | CPF DO SORTEADO |
| | | | | |
| SALDO APLICADO | | | R\$ | |
| SALDO A DEVOLVER (se for o caso) | | | | |
| Campos de Júlio, de de 20 | | | | |
| Presidente da Entidade Responsável Financeiro ou Procurador | | | | |

• Balancete em papel timbrado da instituição solicitante

• Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar à procuração.

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 163, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.176, de 29 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(792) 4.4.90.52.00.00.1.185.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00

(682) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 93.000,00

Total suplementação R\$ 110.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(675) 3.3.50.43.00.00.1.008.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 70.000,00

(681) 3.3.90.36.00.00.2.097.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$ 40.000,00

Total anulação R\$ 110.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio**

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.